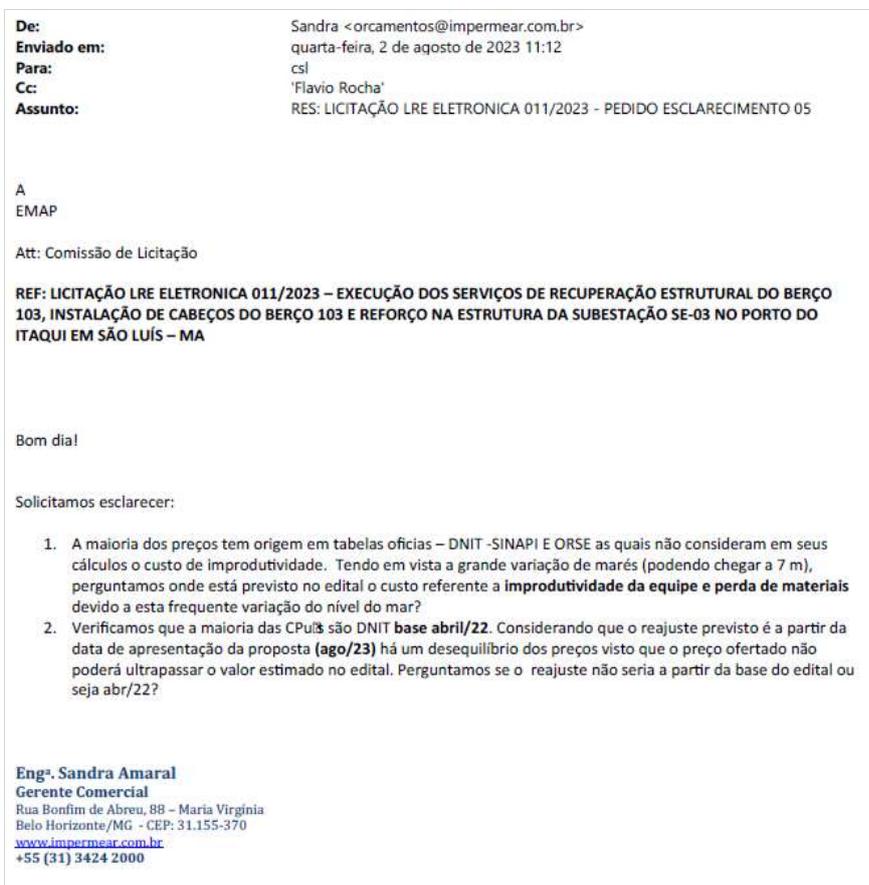


Pedido Esclarecimento 05 – Empresa Impermeare:



Questionamento 01. A maioria dos preços tem origem em tabelas oficiais – DNIT - SINAPI E ORSE as quais não consideram em seus cálculos o custo de improdutividade. Tendo em vista a grande variação de marés (podendo chegar a 7 m), perguntamos onde está previsto no edital o custo referente a improdutividade da equipe e perda de materiais devido a esta frequente variação do nível do mar?

Resposta 01: Conforme previsto no item “16. Metodologia e Organização dos Trabalhos” do Projeto Básico, anexo ao Edital, a Contratada deve desenvolver plano de trabalho para execução dos trabalhos, considerando as condições ambientais informadas. Assim, cabe a Contratada avaliar os tempos de improdutividade em cada etapa e/ou atividade e imputar tais horas em seus custos.

Questionamento 02. Verificamos que a maioria das CPUs são DNIT base abril/22. Considerando que o reajuste previsto é a partir da data de apresentação da proposta (ago/23) há um desequilíbrio dos preços visto que o preço ofertado não poderá ultrapassar o valor

estimado no edital. Perguntamos se o reajuste não seria a partir da base do edital ou seja abr/22?

Resposta 02: Conforme apontado no item “24. Reajustamento” do Projeto Básico, anexo ao Edital, “os preços apresentados pela CONTRATADA serão irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano a **partir da data de apresentação da proposta**” [grifo nosso].

São Luís – MA, 25 de agosto de 2023.

